



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 23411.019274/2019-54

DO OBJETO

Estabelecer cooperação mútua entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Foz do Iguaçu (IFPR-Foz) e a Associação de Deficientes Visuais de Foz do Iguaçu (ADEVIFOZ), visando fomentar a convivência de estudantes e servidores com as diversas realidades do cotidiano de pessoas com deficiência visual, e em contrapartida, o IFPR-Foz disponibilizará espaço para a realização dos treinos da equipe de atletas paradesportivos, dentre estes espaços, o ginásio de esportes e salas para a realização de eventuais palestras e reuniões.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de inexigibilidade de chamamento público está fundamentado no Art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DA ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA

Associação de Deficientes Visuais de Foz do Iguaçu - ADEVIFOZ, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3159, Bairro Jardim Jupira, Foz do Iguaçu - PR.

DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos partícipes.

DO TIPO DE PARCERIA

A parceria a ser firmada entre as instituições será um Acordo de Cooperação Técnica (ACT)

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ACT a ser firmado com a ADEVIFOZ, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que no município de Foz do Iguaçu inexiste instituição com as mesmas finalidades e objetos inerentes à ADEVIFOZ. Sendo de grande relevância proporcionar aos servidores e discentes, das distintas áreas, a percepção das demandas e especificidades de pessoas com deficiência visual.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação deste termo é de cinco dias, a contar da sua publicação, conforme previsto no § 2º do Art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2023.

Referência: Processo nº 23411.019274/2019-54

SEI nº 2446259

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/DG/IFPR/FOZ-DG/FOZ Avenida Araucária, 780, Foz do Iguaçu - PR | CEP CEP 85860-000 - Brasil